

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020.

“ Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e dá outras providências.”

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhido tem competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020001909, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos: palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas e segurança não armada para a realização do Carnaval 2020, que se realizará nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2020 na Praça Central, conforme Termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa **JORGE SOM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº. 06.696.615/0001-80, para locação dos equipamentos necessários acima especificados, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, aos 19 dias do mês Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal